PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01981/71

Autor: ERNANI SILVEIRA
Data: 17/03/1971
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autorizo o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOEL câmara CARVALHO o terreno situado no bairro de Santos Reis - Zona Urbana, desta Capital com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Pte. Café Filho.....c/ 45,50m
SUL - José Meslquiades.....c/ 46,40m
LESTE - Valdir Freire e Casa paróquial.....c/ 16,40m
OESTE - Rua Cel. Elaminio.....c/ 6,30m

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 13 de março de 1971.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Natal

SELMA MARIA DANTAS DE PAIVA
Secretária Municipal de administraçãoo

Públicado no diário Oficial
de 17 de março de 1971.